

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21220.000187/2022-41

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 03/2022

CONTRATO CONAB/SUREG-PI Nº: 11/2022 - TERMO ADITIVO Nº 03/2023

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA SUREG-PI.**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2021, Edição 9, Seção 1, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, e Superintendência Regional do Piauí, localizada na Rua Honório de Paiva, nº 475 - Piçarra, na cidade de Teresina - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0386-68 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **Sr. DANILO ROCHA BRITO VIANA**, conforme Portaria nº 113 de 18 de março de 2022 e, pela Gerente de Finanças e Administração Substituta, **Sr (a). ELAINE DE ANDRADE BORGES**, conforme Portaria nº 009 de 11 de janeiro de 2021, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, estabelecida Rua Tabapuã, 445 Bairro: Itaim Bibi em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, neste ato, representada pelos seus representantes legais, **Sra. Mônica Batista de Castro e pelo Sr. Marcelo Miqueleti Gallo**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Conab nº 21220.000187/2022-41** referente ao **Pregão Eletrônico Conab/Sureg-PI nº 03/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, disposição do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC NOC 10.901 e demais legislações pertinentes, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é alterar o Contrato Administrativo nº 11/2022 na **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO**, que passa a ter a seguinte redação:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato Administrativo para o período de 01 (um) ano é de **R\$ 153.321,00** (cento e cinquenta e três mil trezentos e vinte e um reais) e para 5 (cinco) anos poderá ser de até **R\$ 766.605,06** (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e seis centavos).

2.2. O valor mensal estimado do Contrato Administrativo será alterado de R\$ 11.963,14 (onze mil novecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos) para o valor de R\$ 12.776,75 (doze mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) a partir de janeiro de 2024.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DIFERENÇAS FINANCEIRAS**

3.1. As diferenças financeiras compreendendo o período de janeiro e fevereiro de 2024 no valor de R\$ 687,32 (seiscientos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), serão pagas pela CONAB/PI, a título de indenização, após a emissão da nota fiscal.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Assina pela Contratante Conab:

**Sra. Elaine de Andrede Borges**  
Gerente de Finanças e Administração Substituta

**Sr. Danilo Rocha Brito Viana**  
Superintendente Regional do Piauí

Assina pela Contratada - CIEE:

**Sra. Mônica Batista Vargas de Castro**  
Representante Legal

**Sr. Marcelo Miqueleti Gallo**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE NILSON GOMES DE SOUSA, Gestor de Contrato - Conab**, em 12/04/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DE ANDRADE BORGES, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 12/04/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA, Superintendente Regional - Conab**, em 12/04/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Miqueleti Gallo, Usuário Externo**, em 12/04/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Batista Vargas de Castro, Usuário Externo**, em 24/04/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34712720** e o código CRC **82A2E54A**.

Referência: Processo nº.: 21220.000187/2022-41

SEI: nº.: 34712720